

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 70/2021 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem o processo seletivo próprio desta instituição (PS-UFPR), destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2022, que alteram/atualizam itens do Edital n 49/2021, nos termos seguintes.

1. DA ALTERAÇÃO NAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Considerando a tempestade de granizo que atingiu o Município de Jandaia do Sul nos dias 08/09/2021 e 23/10/2021, causando estragos até hoje sentidos pela população em geral e que não possibilita uma alocação com segurança de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2021/2022 da UFPR bem como dos inscritos à seleção dos candidatos ao cargo de Cadete Policial Militar e/ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), o Núcleo de Concursos, na qualidade de Banca Examinadora **COMUNICA**:

1. Em decorrência do exposto e do número de candidatos inscritos que optaram por realizar as provas em Jandaia do Sul, elas serão aplicadas na cidade de Apucarana.
2. Os candidatos devem ficar atentos a data de divulgação do comprovante de ensalamento conforme Edital nº 49/2021, e certificar-se do seu local de prova.

2. DA ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Após a análise do cenário epidemiológico com a **redução nos números da pandemia da Covid-19** e com a mudança nas regras de distanciamento apresentadas pelo Governo do Estado, o Núcleo de Concursos atualiza e torna público as alterações em seu Protocolo de Biossegurança, nos termos abaixo:

2.1 Itens suprimidos:

- 7.2.2 A aferição de temperatura será realizada no portão de acesso aos locais de prova e, em preservação à integridade de todos os candidatos e da equipe de aplicação da prova, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que 37,1°C.

2.2 Itens suprimidos: ANEXO I – DA CARTILHA DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

8. Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, vedada a entrada daqueles que eventualmente acusarem temperatura de 37,1°C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.
9. Fitas de cores chamativas em paredes e no chão indicarão direções e layout de ocupação da área nos casos em que o candidato tenha de aguardar autorização para entrar nas salas de prova, sendo indicado o local exato em que cada um deve parar, respeitados os limites de distanciamento legalmente previstos.

(...)

- 11.1 As salas trarão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como referência o distanciamento de no mínimo 1,0 metro entre as carteiras.

(...)

- 11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição.

3. DA ALTERAÇÃO NA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – CURSO DE MÚSICA

Onde se lê:

- 6.2.4.1 A Prova Teórica Objetiva terá início às 09h00min, com duração de 01h30min. A abertura das portas de acesso ao local de prova será às 08h00min e o fechamento será às 08h30min.

Leia-se:

- 6.2.4.1 A Prova Teórica Objetiva terá início às 10h30min, com duração de 01h30min. A abertura das portas de acesso ao local de prova será às 09h30min e o fechamento será às 10h00min.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 49/2021 e Editais ou Retificações complementares. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

Profª. Drª. **Maria Josele Bucco Coelho**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR